



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Atualiza o valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2014, RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias na Câmara Municipal de Capanema passam a ser os seguintes:

TABELA I - VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS AOS VEREADORES

DESTINO	VALOR
Brasília – DF	R\$ 801,36
Curitiba – PR	R\$ 641,08
Demais Municípios	R\$ 528,89

TABELA II - VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES

DESTINO	VALOR
Brasília – DF	R\$ 801,36
Curitiba – PR	R\$ 592,97
Demais Municípios	R\$ 480,80

Art. 2º A atualização dos valores das diárias tem como referência o percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), perda inflacionária havida nos últimos doze meses, medida entre março de 2023 e fevereiro de 2024, pelo índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Leila Denice Arnhold nomeada no cargo de Professora, pelo Decreto nº 4.511/2009. O período de licença será a partir do dia 17 de abril de 2024 até 16 de maio de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de abril de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 do mês de abril de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 8.633, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Funcionária Pública Efetiva, Leila Denice Arnhold.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo nº 72, da Lei Municipal nº 877/2001, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Leila Denice Arnhold nomeada no cargo de Professora, pelo Decreto nº 4.902/2011. O período de licença será a partir do dia 17 de abril de 2024 até 16 de maio de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de abril de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 do mês de abril de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 8.634 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Maternidade a Funcionária Pública Efetiva Angelica Possato Dallacort.

O Secretário Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a funcionária pública Angelica Possato Dallacort – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Farmacêutica, matrícula 3958-1, do dia de 19 de abril de 2024 até 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de abril de 2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 23 do mês de

abril de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA Nº 10 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Atualiza o valor das diárias no âmbito da Câmara Municipal de Capanema.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2014, RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias na Câmara Municipal de Capanema passam a ser os seguintes:

TABELA I - VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS AOS VEREADORES

DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 801,36
Curitiba - PR	R\$ 641,08
Demais Municípios	R\$ 528,89

TABELA II - VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES

DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 801,36
Curitiba - PR	R\$ 592,97
Demais Municípios	R\$ 480,80

Art. 2º A atualização dos valores das diárias tem como referência o percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), perda inflacionária havida nos últimos doze meses, medida entre março de 2023 e fevereiro de 2024, pelo índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR, 23 de abril de 2024.

SERGIO ULLRICH

Presidente